

Manual de Compliance
DAPORT Consultoria em Investimentos

Sumário

| | |
|--|----------|
| 1. Introdução..... | 3 |
| 2. Abrangência..... | 3 |
| 3. Objetivo | 3 |
| 4. Governança e Responsabilidades do Compliance..... | 3 |
| 5. Atividades do Departamento de Compliance..... | 4 |
| 6. Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo | 4 |
| 7. Conduta dos Colaboradores | 4 |
| 8. Sanções e Medidas Corretivas..... | 5 |
| 9. Manutenção de Registros e Revisão do Manual..... | 5 |
| 10. Disposições Finais | 5 |

1. Introdução

Este Manual de Compliance foi elaborado para estabelecer as diretrizes e os procedimentos que asseguram que as operações da DAPORT Consultoria em Investimentos (DAPORT) sejam conduzidas em conformidade com as normas regulatórias vigentes, em especial as Resoluções CVM 19/2021, CVM 30/2021 e CVM 50/2021. A implementação deste manual reflete o compromisso da DAPORT com a ética, a transparência e a boa governança, além de promover um ambiente de trabalho aderente às melhores práticas do mercado financeiro brasileiro.

2. Abrangência

Este manual é aplicável a todos os sócios, diretores, funcionários, consultores, terceirizados e demais colaboradores da DAPORT, incluindo prestadores de serviços contratados que desempenhem atividades relacionadas às operações da consultoria. Todos os envolvidos têm a obrigação de conhecer, compreender e aderir aos princípios e procedimentos estabelecidos neste documento, reportando qualquer irregularidade ao departamento de Compliance.

3. Objetivo

O objetivo do Manual de Compliance da DAPORT é garantir que as operações da consultoria sejam conduzidas com integridade e em total conformidade com a legislação aplicável. Este manual também define os controles internos, processos de monitoramento e medidas preventivas que mitigam riscos de não conformidade, conflitos de interesse e outros desvios éticos ou legais. Além disso, promove a atualização constante das políticas internas e a capacitação de todos os colaboradores.

4. Governança e Responsabilidades do Compliance

O departamento de Compliance é coordenado por um Diretor de Compliance, que possui total independência para o exercício de suas funções, incluindo a tomada de decisões relacionadas às atividades de controle interno. O Diretor de Compliance se reporta diretamente à alta administração da DAPORT e tem amplo acesso às informações e documentos necessários para verificar a conformidade das operações com a legislação vigente. Cabe ao

departamento de Compliance implementar e revisar periodicamente as políticas internas, promover a conscientização dos colaboradores e intermediar a relação da DAPORT com os órgãos reguladores, como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

5. Atividades do Departamento de Compliance

O departamento de Compliance é responsável por monitorar e validar anualmente todas as políticas e normas internas da DAPORT, garantindo sua adequação às regulamentações aplicáveis, como as Resoluções CVM 19/2021, CVM 30/2021 e CVM 50/2021. Também realiza a coleta anual de declarações de conformidade dos colaboradores, promove a análise de situações de conflito de interesse e assegura a atualização das informações cadastrais da consultoria junto aos órgãos reguladores.

Além disso, o departamento conduz testes periódicos de segurança nos sistemas de informações, monitora o cumprimento das políticas de Suitability e previne práticas que possam comprometer a integridade das operações da DAPORT. Sempre que necessário, orienta os colaboradores em relação às suas atividades externas e na comunicação com a imprensa, de forma a proteger a reputação da consultoria.

6. Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

A DAPORT adota controles rigorosos para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, conforme exigido pela Resolução CVM 50/2021. Isso inclui a verificação de indícios de lavagem de dinheiro nas operações dos clientes, a manutenção de cadastros atualizados por, no mínimo, cinco anos, e o monitoramento de relações com pessoas politicamente expostas. O departamento de Compliance também avalia tecnologias, serviços e produtos para garantir que não sejam utilizados para fins ilícitos, além de supervisionar clientes estrangeiros em conformidade com as normativas internacionais.

7. Conduta dos Colaboradores

Os colaboradores da DAPORT devem aderir estritamente às políticas internas e à legislação aplicável, reportando prontamente qualquer irregularidade

ou suspeita de violação ao departamento de Compliance. A conduta dos colaboradores deve refletir os valores de ética e integridade da DAPORT, sendo vedadas práticas que envolvam o uso de informações privilegiadas, manipulação de mercado ou qualquer comportamento que comprometa a reputação da consultoria.

8. Sanções e Medidas Corretivas

O descumprimento das normas estabelecidas neste manual poderá resultar em sanções administrativas internas, como advertências ou desligamento do colaborador. Nos casos mais graves, envolvendo violações da legislação vigente, a DAPORT comunicará os fatos aos órgãos reguladores competentes, como a CVM, no prazo máximo de dez dias úteis após a identificação da infração.

9. Manutenção de Registros e Revisão do Manual

O departamento de Compliance manterá arquivados, por um período mínimo de cinco anos, todos os registros relacionados às declarações de conformidade, ações corretivas e outros documentos relevantes. Este manual será revisado periodicamente para garantir sua aderência às normas regulatórias e às melhores práticas do mercado financeiro. Mudanças significativas no ambiente regulatório ou na estrutura da DAPORT poderão exigir atualizações e ajustes neste documento.

10. Disposições Finais

A DAPORT reafirma seu compromisso com a conformidade, a ética e a transparência em todas as suas operações. Este manual é parte integrante dos esforços da consultoria para garantir que suas atividades sejam conduzidas com integridade e em alinhamento com as expectativas do mercado e das autoridades reguladoras. Todos os colaboradores são responsáveis por aderir aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos, assegurando que a DAPORT continue a operar como uma referência de excelência no mercado financeiro.